



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1010/97

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

SÚMULA: Denomina Rua do Conjunto Habitacional Aldo Aquaroni de Mandaguáçu.

Art. 1º - Fica denominado de **RUA ANTONIO FAGOTTI** a Rua Projetada I do Conjunto Habitacional Aldo Aquaroni, da cidade de Mandaguáçu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 08 de setembro de 1997.


Romulo Ceccon Barreiros

Prefeito Municipal